



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 103
Disponibilização: 03/06/2022
Publicação: 03/06/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
EDITAL Nº 5/2022/SEAS-CEDM
EDITAL DE RESULTADO

1. **A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER**, instituída pelo Conselho Estadual de Direito da Mulher- CEDM-RO por meio da Resolução nº01/2022/SEAS-CEDM, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o EDITAL nº 1/2022/SEAS-CEDM (ID 0028322580) publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 80 datado dia 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

1.1. Tornar Público o resultado das respostas dos recursos e a relação final da habilitação das organizações não governamentais, aptas a concorrer uma vaga no Conselho Estadual de Direito da Mulher- CEDM, conforme anexo I e II deste EDITAL.

1.2. Às Entidade habilitadas pela Comissão Organizadora, conforme os requisitos obedecidos por meio do EDITAL nº 01/2022/SEAS-CEDM (0028322580), irão participar do Fórum de Eleição no dia 08 de junho de 2022 em Assembleia Eleitoral das 08h00min às 11h00min, no auditório da Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, Caiari, Porto Velho-RO, para preenchimento de 06 (seis) vagas destinadas as entidades da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO para a gestão de dois anos a contar da data da posse.

1.3. Os representantes das entidades habilitadas farão uma apresentação prévia, em 05 (cinco) minutos no dia do Fórum, sobre as atividades desenvolvidas pelas mesmas, podendo utilizar material de apresentação de sua preferência.

1.4. Cada entidade habilitada, devidamente representada no ato do seu credenciamento, terá direito a 05 (cinco) cédulas de votação, sendo VEDADO a votação em si mesma.

Porto Velho-RO, 02 de junho de 2022.

SANDREIA SILVA COSTA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I
RESPOSTA AOS RECURSOS

N	NOME DA ENTIDADE	CNPJ	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
1	Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia- FECAUBER	15.475.600/0001-83	Apresentou o documento que o inabilitava, sendo: Estatuto, Conforme solicitado no item 3.1, alínea "E" do EDITAL nº 1/2022/SEAS-CEDM.	DEFERIDO

ANEXO II
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

N	NOME DA ENTIDADE	HABILITADO
1	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil- Seção Rondônia- CTB	SIM
2	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia- SINTERO	SIM
3	Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do	SIM

	Estado de Rondônia- FECAUBER	
4	Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais- CRIC	SIM
5	União Brasileira de Mulheres- UBM	SIM
6	Conselho Regional do Serviço Social de Rondônia- CRESS 23ª Região.	SIM
7	Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá do Amazonas Ocidental - AMATEC-RO	SIM
8	Federação dos Portadores de Deficiência do Estado de Rondônia - FEDER	SIM
9	Ordem dos Advogados do Brasil- OAB-RO	SIM



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029291679** e o código CRC **4CF9293D**.